Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022

**À
BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.**

Avenida Borges de Medeiros, n.º 633, 1º andar

Rio de Janeiro - RJ – CEP 22430-060

At.: Sr. Eduardo Langoni e Departamento Jurídico

E-mail: eduardo.langoni@brmalls.com.br

**Ref.: 9ª Emissão Pública de Debêntures Perpétuas, Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantias Reais Adicionais prestadas por Terceiros, em Série Única, da BR Malls Participações S.A.** (“Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente)

**TERMO DE QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE GARANTIAS**

Prezados Senhores,

A **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade empresária limitada, atuando por sua sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º Andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.227.994/0001-50, na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Perpétuas, Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantias Reais Adicionais prestadas por Terceiros, em Série Única, da 9ª Emissão da BR Malls Participações S.A*." ("Escritura de Emissão"), pelo presente instrumento, declara para todos os fins que a Emissora adimpliu todas as obrigações assumidas no âmbito da Emissão, não restando Debêntures da Emissão em circulação após o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrido em 22 de abril de 2022.

Assim sendo, o Agente Fiduciário outorga à Emissora a mais ampla, rasa, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação de todas as obrigações decorrentes das Debêntures e da Emissão, para nada mais reclamar a qualquer título, bem como autoriza expressamente a Emissora a praticar todos os atos necessários ao cancelamento e liberação da Alienação Fiduciária de 77,940931% do Shopping Center Tamboré, conforme consta do registro nº 85 da matrícula nº 85.415, do Livro nº 02, do Cartório de Registo de Imóveis de Barueri, Estado de São Paulo/SP, constituída em garantia no âmbito da Emissão, conforme Protocolo nº 507699, bem como autoriza a averbação do presente termo nos registros competentes.

Todos os termos e expressões com iniciais maiúsculas, não definidas neste Termo de Quitação e Liberação de Garantias, tem o significado previsto na Escritura de Emissão ou demais documentos da Emissão.

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**